LEI Nº 1.933/2005

"Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público para o Hospital Municipal".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, pelo prazo de até 60 dias, nos seguintes cargos e quantidades:

N.º DE VAGAS	CARGOS
02	Contínua
02	Cozinheira
02	Lavadeira
04	Atendente
02	Telefonista
01	Auxiliar de Farmácia

Art. 2.º - As Contratações Temporárias a que se refere o art. 1.º desta lei, serão feitas em caráter emergencial para atender na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal, até os concursados serem empossados.

Art. 3.º - Os contratados nos termos dessa Lei receberão vencimentos equivalentes aos cargos iguais ou similares definidos na Lei Municipal n.º 1.077/97, e serão dispensados do Processo Seletivo, por serem de curto prazo, enquanto ao cumprimento do processo de nomeação dos concursados, que se estendem até 60 dias.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de dezembro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal